



## 2º TERMO ADITIVO

### (Prorrogação)

**Processo Administrativo n.º: 14699/2023**

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**

**Contratada: VIRGINIA MARIA VIEIRA DA COSTA - EPP.**

**Referência: Contrato nº 27/2022 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS PARA AS CIDADES DE SOROCABA/SP E TATUI/SP, SOB REGIME DE FRETAMENTO, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2022.**

**O MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**, por meio da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, CNPJ n.º 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **MARCO AURÉLIO SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 23.096.782-6, inscrito no CPF sob n.º 110.492.378-54, residente e domiciliado à Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, nº 868 – Bairro Colinas - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **VIRGINIA MARIA VIEIRA DA COSTA - EPP**, com sede na Praça Antonio Pinto da Silveira, nº 63, Centro, na cidade de Guareí, Estado de São Paulo, CEP: 18.250-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.593.444/0001-31, doravante denominada **CONTRATADO**, representada neste ato por **VIRGINIA MARIA VIEIRA DA COSTA**, portador do RG n.º 30.309.957-4, inscrito no CPF n.º 322.135.028-70, firmam a presente Termo Aditivo, concernente ao Contrato em epígrafe, de acordo com as seguintes cláusulas e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e a Lei nº 10.520/02, doravante denominada Lei do Pregão, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO) - O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação de vigência pelo período de 12 (doze) meses, que se iniciará em 05/01/2024, até 05/01/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global do contrato será mantido, em razão da deflação ocorrida no período (IGPM). Sendo o valor de R\$ 1.167.876,00 (um milhão, cento e sessenta e sete mil, oitocentos e setenta e seis reais) anual, valor esse reajustado no 1º termo aditivo.**

**CLÁUSULA TERCEIRA (DO PRAZO) – Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 05 DE JANEIRO DE 2023, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1.993.**

**CLÁUSULA QUARTA (DO PAGAMENTO) – Altera a CLÁUSULA QUINTA (DO PAGAMENTO) para incluir o item 5.7:**

**5.7.** Quando da apresentação da Nota Fiscal para pagamento, anexar os documentos:

GEFIP - SEFIP com os funcionários alocados no CNPJ da Prefeitura

GRF - Protocolo de conectividade

Certidões negativas nos âmbitos: Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista.

**CLÁUSULA QUINTA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO) - Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente termo, a Contratante providenciará sua publicação resumida no site da Prefeitura [www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br) e no Diário Oficial Eletrônico do Município, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.**





**CLÁUSULA SEXTA (DO FORO)** - O Foro do presente termo será o da Comarca de Comarca de Pilar do Sul/SP, excluído qualquer outro.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

**CLÁUSULA OITAVA** - Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 27 de dezembro de 2.023.

**MARCO AURÉLIO SOARES**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS**  
Secretária Gestora Jurídica de Controle de  
Legal., Licitações e Tributos

**EDSON RIBEIRO DE CARVALHO**  
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

**VERA LUCIA NICOMEDES MACEDO**  
Secretária de Educação

**VIRGINIA MARIA VIEIRA DA COSTA - EPP**  
**VIRGINIA MARIA VIEIRA DA COSTA**  
Contratada

Testemunhas:

---

---





**PREFEITURA DE PILAR DO SUL**  
RUA TEN ALMEIDA  
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000  
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO  
6E1B8335331A4467A026DE2A9895E730

### **VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/6E1B8335331A4467A026DE2A9895E730>